

CONTRATO Nº 032/2021

DISPENSA N. 001/2021
PROCESSO N. 025/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LUVAS,
COMO SEGUE:**

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado a UniRV – **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo “ex vi” do Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.607.740/001-04**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2715, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, por seu representante legal Sr. **Alisson Martins Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 898.013.421-53, residente e domiciliado à Rua André Luiz, nº 44, Casa, Vila Fatima – Itumbiara/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, nos termos do Artigo 24, incisos IV e V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com a proposta apresentada e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, ENTREGA E GESTÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição emergencial de luvas de procedimento, atendendo às necessidades dos Laboratórios da UniRV - Universidade de Rio Verde**, na forma discriminada abaixo:

| ITEM | UNIDADE | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---------|------|--|-------|------------|----------------------|
| 001 | UNID | 173 | LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO G. (CX COM 100 UNIDADES) | VOLK | 89,90 | 15.552,70 |
| 002 | UNID | 334 | LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO M. (CX COM 100 UNIDADES) | VOLK | 89,90 | 30.026,60 |
| 003 | UNID | 334 | LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO P. (CX COM 100 UNIDADES) | VOLK | 79,90 | 26.686,60 |
| 004 | UNID | 84 | LUVA DE PROCEDIMENTOS- COM PÓ, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICA E DESCARTÁVEL – TAMANHO PP (CX COM 100 UNIDADES) | VOLK | 89,90 | 7.551,60 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | | | | R\$ 79.817,50 |



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

1.2. Os itens deverão ser entregues, em sua totalidade, no prazo máximo de 10(dez) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras, no Campus de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO.

1.3. Caso os itens entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, deverão ser substituídos em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos à partir da solicitação.

1.4. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

1.5. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

1.6. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Me. Daniel Tizo Costa**, conforme determinado pela Portaria nº 098/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total correspondente a **R\$ 79.817,50 (setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em única parcela, em até 30 (trinta) após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor contratual, de que tudo foi disponibilizado conforme combinado entre as partes.

3.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, ou por irregularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária n. **05.0525.12.364.6027.2132.339030** aprovadas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

5.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, conforme descrição cláusula primeira, considerando a proposta e o termo de referência, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários ao objeto desta contratação.

7.2. Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE gerar os recursos necessários para disponibilizar o acesso dos alunos e professores à plataforma eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

3

000058



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

11.1. A vigência do presente contrato se dará por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da contratante nos termos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 03 de março de 2021.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor
CONTRATANTE

PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA.
CONTRATADA

05.607.740/0001-04

PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA - EPD

Av. Presidente Vargas nº 2705
Jardim Goiás - CEP: 75.903-290
Rio Verde - Goiás

TESTEMUNHAS:

1. Maria Amanda Cereza Albuquerque
CPF: 041.515.971-74

2. Anderson de Jesus
CPF: 158805988-00